



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

## ATA Nº. 61/2021

Ao vigésimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se presencialmente no Plenário da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência do vereador Helvécio Alves Badaró e secretariado pelo vereador Carlos Marques Bonfim, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Ana Paula Ferreira, Anderson Cristiano de Araújo, Cristiano Leite Ribeiro, Emerson Cardoso Celestino, Fernando Vanuchi Peppes, Luiz Alberto Dib Canonico, Odair Matias, Saulo Aparecido Mendes e Sebastião Angelino Ramos. Ausentes os vereadores: João Carlos dos Santos por motivo de saúde na família e Rafael Hannouche por motivo de viagem a serviço do Município. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início à sessão com a apresentação, leitura e aprovação da Ata nº 60/2021 a qual foi aprovada pelo plenário por unanimidade de votos, com dispensa de leitura. No Pequeno Expediente usaram da palavra os vereadores: Carlos Bonfim, Emerson Cardoso Celestino, Luiz Dib Canonico e Ana Paula Ferreira, não havendo Grande Expediente passou-se para a Ordem do Dia que constaram as seguintes matérias: **PROJETOS EM SEGUNDA VOTAÇÃO: Projeto de Emenda à Lei Orgânica 001/21 – Executivo Municipal** que altera dispositivos da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências, aprovada por maioria de votos em primeira votação, com votos contrários dos vereadores Fernando Peppes e Odair Matias. **Projeto de Lei 114/21 – Executivo Municipal** que abre crédito adicional especial no valor de até R\$360.000,00 no exercício financeiro de 2021, aprovado por unanimidade de votos em primeira votação. **Projeto de Lei 115/21 – Executivo Municipal** que abre crédito adicional especial no valor de até R\$532.000,00 no exercício financeiro de 2021, aprovado por unanimidade de votos em primeira votação. **Projeto de Lei 116/21 – Executivo Municipal** que abre crédito adicional especial no valor de até R\$73.225,08 no exercício financeiro de 2021, aprovado por unanimidade de votos em segunda votação com dispensa de terceira votação. **PROJETOS EM PRIMEIRA VOTAÇÃO: Projeto de Lei 036/21 – João C. dos Santos** que denomina Raimundo Basso o complexo esportivo da Praça Central do Distrito de Congonhas, retirado de pauta devido a ausência do autor. **Projeto de Lei 038/21 – Helvécio A. Badaró e Ana Paula dos Santos** que autoriza a criação do armazém da família no município de Cornélio Procópio, aprovado por unanimidade de votos em primeira votação. **Projeto de Resolução 001/21 – Mesa Diretora e Ana Paula Ferreira** que dispõe sobre a criação da procuradoria da mulher no âmbito do Poder Legislativo do município de Cornélio Procópio e dá outras providências, aprovado por unanimidade de votos em primeira votação. **INDICAÇÕES: Protocolo 389/21 – Ana Paula Ferreira** que Indica banheiros químicos no alto do Cristo Rei. **Protocolo 390/21 – Carlos Marques Bonfim** que indica superposte de iluminação na Praça Botafogo. **Protocolo 391/21 – Ana Paula Ferreira** que indica substituição de lâmpadas dos postes da Rua José Canabenites no Conjunto Henrique Victorelli. **Protocolo 392/21 – João Carlos dos Santos** que indica a colocação de 2 (dois) redutores de velocidade em frente ao conjunto habitacional José Janoni no Distrito de Congonhas. **Protocolo 393/21 – Odair Matias** que indica tratativas e planejamento para uma mobilização no “Shopping Mix” no antigo Mercado Municipal, rodoviária antiga. **Protocolo 394/21 – Odair Matias** que Indica a troca de placa denominada de “Rua Paraná” por “Av. Paraná” no centro da cidade. Todas as indicações foram apresentadas e encaminhadas ao Executivo Municipal para tomada de providências. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento Interno). \*\*\*\*\*